

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL 2026/2– NÍVEL A (DTI –A) – FINEP/CENTROS
TEMÁTICOS 2024**

**Projeto: Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis para a Cadeia Produtiva do
Arroz: do campo à mesa**

No âmbito do projeto institucional intitulado “**Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis para a Cadeia Produtiva do Arroz: do Campo à Mesa**”, aprovado na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2024 – Centros Temáticos, em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas e com as regras estabelecidas na RN nº 015/2010 – Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, do CNPq, torna-se público o presente Edital de seleção para concessão de **uma Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – Nível A (DTI-A)**, destinada à atuação nas atividades do referido projeto.

1. Objetivo do edital

A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa DTI – A, concedida ao **Eixo Temático “Aspectos Nutricionais, Toxicológicos, Contaminantes e Biológicos do Arroz”** do referido projeto, que tem como objetivos:

- I. Atuar nas atividades de pesquisa e extensão do Eixo temático, integrando as diferentes áreas que compõem os eixos temáticos;
- II. Integrar o Comitê Gestor do projeto;
- III. Publicar os resultados científicos;
- IV. Ofertar cursos e treinamentos;
- V. Promover a integração entre os Programas de Pós-Graduação que atuam no referido projeto;
- VI. Atuar na coorientação de discentes de graduação e pós-graduação envolvidos no projeto;
- VII. Redigir o Relatório Parcial de atividades semestralmente.

2. Requisitos do(a) candidato(a)

São requisitos para concessão da bolsa:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
- II. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- III. O candidato selecionado **não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza** e deve dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto;
- IV. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V. Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma *Lattes*;
- VI. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- VII. Possuir nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

§ 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso.

§ 2º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

3. Obrigações do(a) bolsista selecionado(a)

3.1 O(A) bolsista selecionado ficará sob supervisão da **Profª. Drª. Ethel Antunes Wilhelm**, conforme definido pelo Comitê Gestor do Projeto, e deverá cumprir integralmente as regras descritas neste edital. Toda a produção acadêmica do(a) bolsista deverá reconhecer a FINEP nos agradecimentos, indicando a modalidade da bolsa e o número do processo.

3.2 Durante o estágio pós-doutoral, espera-se que o(a) bolsista interaja com os diferentes Eixos temáticos e grupos de pesquisa do Projeto, visando à identificação de parcerias e ao desenvolvimento de projetos colaborativos, além de produzir resultados científicos relevantes.

3.3 O(A) bolsista não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve dedicar-se exclusivamente às atividades do Projeto.

3.4 O(A) bolsista deverá desempenhar as suas atividades diariamente de forma presencial (40 horas semanais) junto ao **Laboratório de Pesquisa Pré-clínica e Translacional em Dor e Doenças Crônicas e ao Laboratório de Química Analítica, Bioquímica e Toxicologia para Pesquisas Interdisciplinares Avançadas (IntegraLab)**, durante toda a duração da bolsa, envolvendo-se efetivamente na execução das atividades do projeto, bem como em orientação e co-orientação de alunos de graduação e pós-graduação envolvidos no projeto, em tarefas de cunho organizacional e em atividades propostas pela Supervisão da Bolsa.

3.5 Ao final do período de 6 meses, o(a) bolsista deverá apresentar um Relatório Parcial de Atividades relativos ao Eixo Temático envolvido.

4. Inscrições

As inscrições devem seguir as datas do calendário estabelecido e ser realizadas por e-mail, enviando a documentação exigida em formato digital (PDF) para o endereço de e-mail: gpdclab@gmail.com. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deverá ser apresentada: “DTI-A FINEP: Inscrição Nome do Candidato(a)”, em que “Nome do Candidato” deverá ser substituído pelo nome do respectivo candidato.

No ato da candidatura, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

4.1 Dados pessoais (cópia frente e verso do RG e CPF) e contatos atualizados (e-mail, número de telefone e endereço);

4.2 Currículo no formato da Plataforma *Lattes* documentado, conforme planilha disponibilizada neste edital;

4.3 Cópia (frente e verso) do Diploma de Doutorado digitalizado em arquivo PDF;

4.4 Plano de trabalho (com limite de 5 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas), em formato PDF.

4.4.1. O Plano de trabalho que pretende desenvolver junto ao Eixo Temático do referido Edital, deve contemplar: resumo, introdução com justificativa, objetivos, hipóteses, metodologia, metas, cronograma, resultados esperados e referências bibliográficas. O texto deverá estar formatado com margens de 2,5 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12.

4.4.2. A proposta deverá estar vinculada ao **Eixo Temático – Aspectos Nutricionais, Toxicológicos, Contaminantes e Biológicos do Arroz**, do projeto “Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis para a Cadeia Produtiva do Arroz: do Campo à Mesa”, contemplando atividades voltadas à avaliação bioquímica, nutricional e toxicológica do arroz, seus derivados, matrizes ambientais associadas à sua cadeia produtiva e bioinsumos utilizados em seu cultivo. Ainda, busca-se que o candidato tenha experiência em cultivo celular. O plano deverá abranger, especialmente, a análise de aspectos nutricionais e metabólicos de cultivares de arroz e derivados, a avaliação da toxicidade aguda e subcrônica de bioinsumos, por meio da obtenção de dados químicos, bioquímicos, celulares, comportamentais e nutricionais, bem como, o desenvolvimento e/ou aplicação de métodos para identificação e quantificação de contaminantes.

4.5. Produção Científica a partir de janeiro de 2021. PDF da Planilha de pontuação do Currículo *Lattes* preenchida e assinada pelo(a) candidato(a). Modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

4.6. Um único documento no formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios da planilha, digitalizados, numerados e seguindo a ordem da planilha de pontuação do Currículo *Lattes*.

5. Seleção

A seleção será realizada por banca composta por pesquisadores integrantes da equipe do projeto. O processo seletivo compreenderá a avaliação do Plano de Trabalho, entrevista, análise do currículo do(a) candidato(a) e de sua formação acadêmica, bem como da experiência prévia nas temáticas bioquímica, nutricional e toxicológica relacionadas ao Eixo Temático – Aspectos Nutricionais, Toxicológicos, Contaminantes e Biológicos do Arroz. Será indicado(a) para receber a bolsa o(a) candidato(a) que, atendendo aos requisitos estabelecidos neste Edital, obtiver a maior pontuação final, limitada a 10 pontos, atribuída pela banca avaliadora conforme os seguintes critérios e etapas:

1. Análise do Plano de Trabalho (peso 2,5);
2. Entrevista (peso 2,5);
3. Experiência prévia do candidato nas temáticas bioquímica, nutricional e toxicológica (peso 2,5);
4. Análise do Currículo *Lattes* (peso 2,5).

5.1 Critérios para Avaliação do Plano de Trabalho: A qualidade do projeto será avaliada conforme os critérios abaixo, com pontuação de 0 a 10, em intervalos de 0,5. A nota final será uma média ponderada, considerando os pesos de cada critério:

Critério	Peso
Aderência do Plano de Trabalho a temática do Edital, bem como a clareza e caracterização da pesquisa	2,0
Viabilidade e relevância dos objetivos e metas da pesquisa	2,0
Suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta de trabalho	2,0
Qualidade da revisão de literatura e das referências apresentadas	2,0
Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita	2,0

5.2 Critérios para Avaliação do Currículo: A pontuação do Currículo *Lattes* obedecerá a planilha de pontuação obtida no Anexo 1.

6. Cronograma

Atividades	Data
------------	------

Realização das inscrições (via e-mail: gpddclab@gmail.com)	14/09/2026 a 27/09/2026
Homologação das inscrições	28/09/2026
Análise dos Planos de trabalho e Currículos, entrevista	29/09/2026 e 30/09/2026
Resultado Preliminar	01/10/2026
Prazo para solicitação de recursos (via e-mail: gpddclab@gmail.com)	02/10/2026
Apreciação dos recursos pelo Comitê Gestor e divulgação do resultado final	Até 06/10/2026
Implementação da bolsa	A partir de outubro de 2026

7. Divulgação dos resultados

Os resultados dos candidatos selecionados para preenchimento das vagas do presente edital serão divulgados na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/processos-seletivos/> e/ou <https://www.instagram.com/gpddc.ufpel/> (página no Instagram gpddc.ufpel). A seleção dos candidatos se dará pelo somatório das notas obtidas no conjunto das avaliações. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação do plano de trabalho.

8. Acompanhamento

A bolsa tem duração de 12 meses contados a partir de sua implementação (a partir de outubro de 2026). A bolsa poderá ser renovada por 12 meses (uma ou duas vezes, conforme deliberação do Comitê Gestor). O desempenho do(a) bolsista será avaliado por meio de relatórios semestrais submetidos à apreciação da Supervisão da Bolsa, bem como por um Relatório Final, a ser apresentado em até 30 dias após o encerramento da vigência. O relatório deve informar e demonstrar os avanços propostos no cronograma e no plano de trabalho. Caso o(a) bolsista aprovado(a) não esteja satisfazendo os critérios desejados, ou seja, apresentar cumprimento de metas inferior a 80% do plano de trabalho acordado com o(a) supervisor(a), haverá suspensão da bolsa concedida. Diante desta situação, o Supervisor(a) juntamente com o Comitê Gestor poderá deliberar pelo desligamento do(a) bolsista e pelo aproveitamento dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), por ordem de classificação. Não havendo candidatos aprovados, uma nova seleção poderá ser realizada.

9. Demais informações

Situações não previstas neste edital serão deliberadas pelo Comitê Gestor do Projeto. Para esclarecer dúvidas, deve-se contatar o e-mail gpddclab@gmail.com.

Pelotas, 14 de setembro de 2026.

Prof^ª. Dr^ª. Ethel Antunes Wilhelm

